



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 412, DE 09 DE JULHO DE 2024.

SÚMULA: Autoriza servidor a consultar informações financeiras e operar o BB Gestão Ágil.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso X, e Art. 74, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1.º Autorizar a servidora Deisi Cristina Wagner Mengarda, portadora do RG nº 8.122.054-9 e CPF nº 05384991925, ocupante do Cargo Colaborador Profissional VII – Assistente Social, a solicitar saldos, extratos e comprovantes, bem como operacionalizar a ferramenta BB Gestão Ágil, exclusivamente às seguintes contas correntes vinculadas ao MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO inscrito sob CNPJ nº 95.719-472/0001-05 junto ao Banco do Brasil: 571466 (PROCAD SUAS); 474282 (Piso Básico Fixo); 474223 (IGDBF); 557552 (IGD Programa Auxílio Brasil); 12354-4 (Piso Único de Assistência Social); 12464-8 (Deliberação CEAS/PR 69/2022); Acolhimento Idoso 11858-3 (Deliberação CEDCA/PR 47/2022); 12276-9 (Deliberação CEDCA/PR 78/2022); 11512-6 (Deliberação CEDCA/PR 24/2021); 12310-2 (Deliberação CEDI/PR 024/2023), 52763-7 (COVID EPI), 47425-8 (IGDSUAS).

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2024.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 3123
de 09/07/24 Fl.
Visto 